PROJETO DE LEI Nº 443/15

Institui o Dia Municipal de Atenção aos Portadores de Microcefalia, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Atenção aos portadores de Microcefalia, a ser comemorado, anualmente, no 14 de abril.

Art. 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Salvador e serão destacadas com eventos sociais, culturais e educativos, destinados a difundir informações e orientações sobre a doença, conscientizar a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamentos precoces.

Art. 3º - Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Salvador na primeira Sessão Ordinária que antecipar a o dia 14 de Abril, em comemoração ao Dia Municipal de Atenção aos portadores de Microcefalia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura visa a instituir o Dia Municipal de Atenção aos portadores de Microcefalia.

A microcefalia é uma doença em que a cabeça e o cérebro das crianças são menores que o normal para a sua idade, influenciando o seu desenvolvimento mental. Geralmente, a microcefalia está presente quando o tamanho da cabeça de uma criança com um ano e três meses é menor que 32 centímetros. Isto ocorre porque os ossos da cabeça, que ao nascimento estão separados, se unem muito cedo, impedindo que o cérebro cresça normalmente.

A microcefalia é uma doença grave, que não tem cura, e a criança que a possui pode precisar de cuidados por toda a vida, sendo dependente para comer, se mover e fazer suas necessidades, dependendo da gravidade da

microcefalia que possui e se ela possui outras síndromes além da microcefalia.

Apesar de não haver tratamento específico para a microcefalia, podem ser tomadas algumas medidas para reduzir os sintomas da doença. Normalmente a criança precisa de fisioterapia por toda a vida para se desenvolver melhor, prevenindo complicações respiratórias e até mesmo úlceras que podem surgir por ficarem muito tempo acamadas ou numa cadeira de rodas.

O diagnóstico da microcefalia pode ser feito durante a gestação, com os exames do pré-natal, e pode ser confirmado logo após o parto através da medição do tamanho da cabeça do bebê. Exames como tomografia computadorizada ou ressonância magnética cerebral também ajudam a medir a gravidade da microcefalia e quais serão suas possíveis consequências para o desenvolvimento do bebê.

Nos últimos meses surgiu no pais um alarmante aumento de nascimentos de bebes com microcefalia, o Ministério da saúde está estudando a relação dos casos com o Zica Vírus, doença transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti, mesmo agente transmissor da dengue e febre chincungunia.

Diante desse grande aumento de cidadãos acometido com a microcefalia, faz-se necessário uma atenção continua aos portadores, o dia de atenção aos portadores da Microcefalia estará presente no calendário municipal, a fim de estarmos alertando a importância do diagnóstico precoce, pois possibilitara a um tratamento imediato, assim como manter a população informada quanto a essa enfermidade.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2015.

ORLANDO PALHINHA